



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**



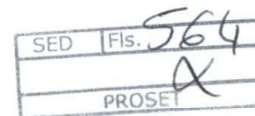
O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, Sr. **ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 5.556, portador do CPF nº 134.303.431-00, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.782.094/0001-00, estabelecida na Av. Décima Primeira Avenida, Nº 686, Qd. 102, Lt. 19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO CEP: 74605-060, neste ato representada pela Sra. **IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS**, residente à Rua 01, Nº 234, Condomínio Residencial Village do Bosque, Casa 32, Bairro Vila São João, Goiânia-GO CEP: 74815-420, portador RG Nº 3844052 DGPC/GO, inscrita no CPF Nº 892.171.281-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 031/2016 que visa a contratação de serviço de consultoria ambiental para elaboração de inventário florístico da “Fase C” da 2ª etapa do Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia e a obtenção da autorização de supressão de vegetação junto ao IBAMA, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme instrução constante no Processo Administrativo nº **201400008001226**, de 03/09/2014 e Pregão Eletrônico nº 008/2016-SED, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**SED**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**


O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 28 de maio de 2017 até 27 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2016

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em            dias do mês de            do ano de 2017.

  
**ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI**  
Procurador Chefe da Advocacia Setorial

  
**FRANCISCO GONZAGA PONTES**  
Secretário

  
**Luiz Antônio Faustino Maronezi**  
Superintendente Executivo

  
**IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS**  
Terra Estudos e Projetos Ambientais Eireli EPP

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
CPF/MF\_\_\_\_\_  
CPF/MF